Anexo à Mens. 347/81
S. Vicente 1º/12/81

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1888

1532 — 1982
São Vicente: - 450 Anos
"Aqui Nasceu o Brasil"

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio de 1982/1984.

Proc. nº 12.665/81

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balenária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente - Estância Balneária, para o triênio de 1982/1984, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as despesas de capital em Cr$ 1.009.116.000,00 (hum bilhão, nove milhões e cento e dezesseis mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1982/1984, são distribuídos na conformidade com o quadro nº 1, anexo a esta lei da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na forma exposta no quadro nº 2 anexo a esta lei que será considerado parte integrante da mesma.

Parágrafo único - Qualquer modificação legalmente autorizada das despesas do capital cosntante do Orçamento Programa para 1982 determinará medida idêntica neste Orçamento Plurianual.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados

projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimados a preços de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de novembro de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

rme/.

Q U A D R O Nº 1

RECEITAS DE CAPITAL

	1982	1983	1984	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente ...	46.227.000,00	30.900.000,00	35.200.000,00	112.327.000,00
Receitas de Capital	287.962.000,00	309.995.000,00	298.832.000,00	896.789.000,00
TOTAL.....	334.189.000,00	340.895.000,00	334.032.000,00	1.009.116.000,00

QUADRO Nº 2

DESPESAS POR FUNÇÕES

	1982	1983	1984
01 - LEGISLATIVA	5.000.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
03 - ADMIN. E PLANEJAMENTO	10.144.425,00	61.992.000,00	64.827.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	4.950.000,00	7.425.000,00	11.138.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	42.681.000,00	16.223.000,00	6.277.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	75.742.575,00	203.913.000,00	193.355.000,00
11 - INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	30.295.000,00	30.147.000,00	30.235.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	154.200.000,00	7.200.000,00	8.200.000,00
16 - TRANSPORTE	11.176.000,00	12.495.000,00	17.000.000,00
TOTAL	334.189.000,00	340.895.000,00	334.032.000,00